

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Millennium																																			
Condições de Acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, e Emigrantes titulares de Conta de Depósito à Ordem e, pelo menos, um cartão de crédito ativo junto do Banco Comercial Português S.A..																																			
Modalidade	Depósito a Prazo																																			
Prazo	180, 360, 720 ou 1080 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).																																			
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.																																			
Renovação	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .																																			
Moeda	Euro																																			
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 1.000 € Máximo de constituição e do depósito: 200.000 €																																			
Reforços	Não são permitidos reforços.																																			
Taxa de Remuneração	<p>Taxas de juro crescentes (TANB) de acordo com a seguinte grelha:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo do depósito</th> <th>TANB 1º semestre</th> <th>TANB 2º semestre</th> <th>TANB 3º semestre</th> <th>TANB 4º semestre</th> <th>TANB 5º semestre</th> <th>TANB 6º semestre</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>180 dias</td> <td>1,75%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>360 dias</td> <td>1,75%</td> <td>2,25%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>720 dias</td> <td>1,75%</td> <td>2,25%</td> <td>2,75%</td> <td>2,75%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1080 dias</td> <td>1,75%</td> <td>2,25%</td> <td>2,75%</td> <td>2,75%</td> <td>3,25%</td> <td>3,25%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Se mantido até ao vencimento, a TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) média é de 1,750%, 2,000%, 2,375% e 2,667% para o prazo de 180, 360, 720 e 1080 dias, o que corresponde a uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) média de 1,26%, 1,44%, 1,71% e 1,92% considerando a taxa de retenção de 28% nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.</p>	Prazo do depósito	TANB 1º semestre	TANB 2º semestre	TANB 3º semestre	TANB 4º semestre	TANB 5º semestre	TANB 6º semestre	180 dias	1,75%						360 dias	1,75%	2,25%					720 dias	1,75%	2,25%	2,75%	2,75%			1080 dias	1,75%	2,25%	2,75%	2,75%	3,25%	3,25%
Prazo do depósito	TANB 1º semestre	TANB 2º semestre	TANB 3º semestre	TANB 4º semestre	TANB 5º semestre	TANB 6º semestre																														
180 dias	1,75%																																			
360 dias	1,75%	2,25%																																		
720 dias	1,75%	2,25%	2,75%	2,75%																																
1080 dias	1,75%	2,25%	2,75%	2,75%	3,25%	3,25%																														
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta depósito à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros, mediante declaração expressa nesse sentido, comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.																																			
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros (180 dias), sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.																																			
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros (180 dias) postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.																																			
Regime Fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.</p>																																			

99CDAPROMISDM1P_020_EUR

Banco Comercial Português S.A., Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, Capital Social: 3.000.000.000,00 Euros - Matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com n.º único de matrícula e Identificação Fiscal: 501525882

INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS

Os depósitos no Banco Comercial Português, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000 (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra (s) pessoa (s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	10 (dez) dias úteis, até 31 de dezembro de 2023 (4) 7 (sete) dias úteis de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 2º 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Aviso de receção pelo depositante:	

Informações adicionais:

(1) Sistema Responsável pela proteção do depósito – O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de €100.000.

(2) Limite Geral de Proteção – Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000, por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000.

(3) Limite de proteção das contas coletivas – No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000.

Em determinados casos, tais como, a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; e c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida; e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt

(4) Reembolso – O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos com morada na Av. da República, 57 – 2.º - 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt/sítio da internet: www.fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de: i) 10 (dez) dias úteis de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, ii) a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de 7 (sete) dias úteis, iii) 10 (dez) dias úteis de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, iv) a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de 7 (sete) dias úteis. Durante este período de transição, com termo a 31 de dezembro de 2023, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até €10.000 de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Número de conta:

Data: 2023-10-24

Conferência de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)